



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 30/2024
Data Processo: 08/04/2024

Fornecedor: MKS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 00.324.823/0001-72

Endereço: CASA GRANDE

Cidade: Diadema

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de bolas de handebol certificadas pela federação de handebol para participação de equipe na competição denominada Copa das Ligas SC/RS, que acontece dias 20 e 21 de abril de 2024, fundamentada no Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	4,000	UND	Bolas Molten Handball H2D400L – BW Tamanho 2 em PU	289,90	1.159,60
2	4,000	UND	Bolas Molten Handball H3D400L – BW Tamanho 3 em PU	299,90	1.199,60
Total:					2.359,20

Valor da despesa: R\$ 2359,20

Pagamento: Conforme Contrato

JUSTIFICATIVA:

A aquisição das bolas faz-se necessária para promover a competição denominada Copa das Ligas SC/RS da modalidade de Handebol que acontece nos dias 20 e 21/04 no município, sendo assim é de suma importância para a modalidade a aquisição para participação na referida competição e a fomentação da modalidade.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a inexigibilidade de contratação dos serviços devido a exclusividade de venda dos materiais, além de a empresa possuir todas certidões negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.